

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO


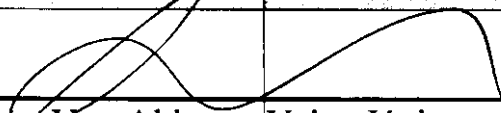


Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 269/17

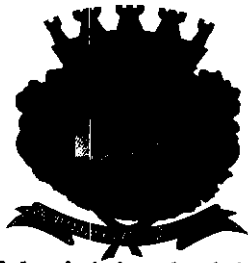
Ementa do Projeto: Dispõe sobre as sanções administrativas aplicadas pelo Município a pessoas flagradas em praças, parques, jardins, unidades de ensino, hospitais de postos de saúde, e demais logradouros e espaços públicos, fazendo uso de drogas ilícitas, sem autorização ou em desacordo com a determinação legal ou regulamentar, e dá outras providências.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos,

PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Berto	()	(X)
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	()	(X)
 Ver. César Rocha	()	(X)
 Ver. José Henrique Conti	()	(X)
AUSENTE Ver. Roberson Costalonga Salame	()	()

Obs: Inconstitucional e ilegal pois dispõe sobre sanções aos usuários d drogas, tema que já é tratado por Lei Federal n.º 11343/06, não competindo aos Estados e nem aos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Municípios legislem sobre tipificação de condutas proibidas ou aplicação de penas aos usuários de drogas.